

CÓPIA

## CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

D.O. 13-7-65

## EDITAL Nº 36/65

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas apreciando o Processo Ref. DNER 59.277/64 aprovou, em sua Reunião de 10 de junho de 1965 o projeto da Rodovia Federal ..... BR-11 trecho Macaíba-Parnamirim compreendido entre a estaca zero e a estaca 525 + 17,31 na extensão total de 10,517 km no Estado do Rio Grande do Norte conforme consta dos desenhos de nºs PEET.2887/64 a PEET.2895/64 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D.N.E.R.; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas em bora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1965

José Pedro de Escobar  
Presidente do  
Conselho Rodoviário Nacional

Confere com o original

ISV/md

*Paulo de Albuquerque Xavier*  
PAULO DE ALBUQUERQUE XAVIER  
Mat. 1.164.183

Mod.: